

# *Tribunal de Justiça do Estado de Goiás*

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº:080/2008**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**

**PROCESSO Nº: 2528312/2008**

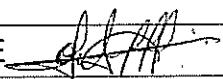
## **ATA DE REALIZAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL**

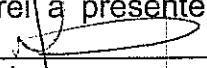
Às nove horas (09h00) do dia 05 de agosto do ano de dois mil e oito (15.08.08), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, no 1º (primeiro) andar do Anexo II, do Tribunal de Justiça, à Rua 18, nº 508, Setor Oeste, em Goiânia-GO, reuniram-se, em sessão pública, o Pregoeiro, Sr. Alexandre Borba de Brito, Equipe de Apoio designados pelo Decreto Judiciário nº 238/08, para realização do Pregão Presencial de nº 080/08, que tem por objeto a aquisição de material de copa e cozinha. O aviso de Licitação foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico nº 125 em 04 de junho de 2008 e disponibilizado no site [www.tj.go.gov.br/Departamento/licitacao/licitacao](http://www.tj.go.gov.br/Departamento/licitacao/licitacao). Abertos os trabalhos, foram credenciados os representantes das empresas:

<b>Empresa</b>	<b>Representante</b>
Copal Comércio de Produtos Alimentícios Ltda	Cley Walgner Saraiva Pinheiro Lima
WV de Moraes e Cia Ltda-ME	Pedro Alves da Silva Filho
FATEC Comercio de Materiais Elétricos Ltda-ME	Rodrigo Almeida Barbosa
Comercial de Produtos de Alimentos RW Ltda	Otagiba Pereira da Silva
Carvalho e Costa comercial Ltda-ME	Francisco Vinício Cabral Resende
M. Moraes & Irmãos Ltda	Adriana Victor do Nascimento

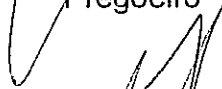
Em seguida, foram recebidos os envelopes de proposta de preços. O Pregoeiro esclareceu que o procedimento seria realizado levando-se em consideração o menor preço por lote, bem como os preceitos da Lei complementar nº123/2006, no que concerne aos benefícios concedidos à microempresas e empresas de pequeno porte. Procedeu-se à abertura dos envelopes de proposta de preços das empresas credenciadas. As propostas de preços foram analisadas e consideradas em conformidade com o exigido no Edital. Prosseguindo os trabalhos, fez-se a leitura dos preços ofertados. Passou-se a fase de lances verbais, cujo valores estão demonstrados em documento anexo. Sagrou-se vencedora a empresa WV de Moraes e Cia Ltda-ME, nos lotes 01 e 02. Passou-se, então, à abertura do envelope de habilitação. A documentação estava em conformidade com o exigido no Edital. Por fim, o Pregoeiro adjudicou o objeto da licitação da seguinte forma:

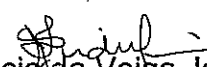
# Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Lote	Empresa Vencedora	Valor Total
01	WV de Moraes e Cia Ltda-ME 	R\$19.350,00
02	WV de Moraes e Cia Ltda-ME	R\$79.850,00
Valor Total		R\$99.200,00

Fica condicionado a adjudicação do lote 02 à apresentação de amostras, no prazo de 24 (vinte e quatro horas), para aprovação da qualidade do produto ofertado no item 31, do qual será emitido um laudo pela Comissão de Avaliação de Material, **Totaliza a presente licitação a importância de R\$ 99.200,00 (noventa e nove mil e duzentos reais)**. O Pregoeiro questionou quanto a possibilidade de interposição de recursos nada sendo respondido pelos licitantes presentes. Esclareceu o Pregoeiro que os produtos ofertados deverão ser entregues em conformidade com o exigido no Edital, sendo aplicado, em caso de não cumprimento, as medidas cabíveis, previstas no Edital. Nada mais havendo a ser tratado, o Pregoeiro declarou encerrada a presente reunião, e para constar, lavrei a presente Ata, que lida e aprovada será assinada pelos presentes. Eu,  (Mauro José Fernandes), Secretário desta reunião, que a subscrevi.

  
Alexandre Borba de Brito  
Pregoeiro

  
Colombo Melchian Neto  
Equipe de Apoio

  
Maria Lúcia da Veiga Jardim Mundim  
Equipe de Apoio

